Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979
CNPJ: 13.414.493/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:10 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023..
Código de controle da certidão: **F702.FF99.DF05.3B30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.414.493/0001-58
Razão Social: GEOVANE DOURADO PEREIRA
Endereço: RUA SIBIPIRUNA 54 / JARDIM ACACIA / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100501154466442002

Informação obtida em 05/10/2022 15:49:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 15

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028043991-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.414.493/0001-58**
Nome: **GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/10/2022 15:50:41)

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 10

MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 19660/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**146080 - GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979**		
CNPJ/CPF:	13.414.493/0001-58		
Endereço:	RUA MARFIM, 833		
Complemento:			
Bairro:	LOTEAMENTO EDMAR BACH	CEP:	85.892-000
Cidade:	SANTA HELENA	Estado:	PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 05 de outubro de 2022

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979MEI CNPJ: 13.414.493/0001-58
RUA MARFIM 833 LOTEAMENTO EDMAR BACH (45) 988070525
e-mail:geovane.dourado@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 14

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº.047 **/2022.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº 047 **/2022**, instaurado pelo Municipio de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

São José das Palmeiras PR, 10 de outubro de 2022.

Geovane D. Pereira

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 MEI

RG: 7.956.989 5 SESP/PR

13.414.493/0001-58

Geovane Dourado Pereira
MEI

Rua Marfim, 833 - Lot. Edmar Bach
85860-000 Santa Helena - Paraná

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 18

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979MEI CNPJ: 13.414.493/0001-58
RUA MARFIM 833 LOTEAMENTO EDMAR BACH (45) 988070525
e-mail:geovane.dourado@yahoo.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras -Pr
Pregão Eletrônico nº 047/2022.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ás normas vigentes, que a empresa GEOVANE DOURADO PEREIRA 0487231579, pessoa juridica de direito privado, com sede no municipio de Santa Helena Pr, situada na Rua Marfim 833, no Bairro Edmar Bach, inscrita no CNPJ sob nº 13.414.493/0001-58 participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que sela cônjuge, companheiro , parente em linha rta ou colateral consanguineo ou afim de servidor em cago efetivo ou em comissão na entidade licitante.

São José das Palmiras 10 outubro de 2022.

Geovane D. Pereira

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 MEI
RG: 7.956.989 5 SESP/PR

13.414.493/0001-58

Geovane Dourado Pereira
MEI

Rua Marfim, 833 - Lot. Edmar Bach
85892-000 Santa Helena - Paraná

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 29

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979MEI CNPJ: 13.414.493/0001-58
RUA MARFIM 833 LOTEAMENTO EDMAR BACH (45) 988070525
e-mail:geovane.dourado@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras -Pr
Pregão Eletrônico nº 047/2022.

A Licitante GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979, inscrita no CNPJ/MF nº 13.414.493/0001-58, sediada na RUA MARFIM 833, LOTEAMENTO EDMAR BACH, na cidade de SANTA HELENA estado do PARANÁ, CEP 85892000, por seu representante legal, e para fins de Pregão Eletrônico nº 047/2022, DECLARA, expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos, desempenhando quaisquer trabalhos noturnos, ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condições de aprendizes, a partis de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1998 (lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Geovane D. Pereira

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 MEI
RG: 7.956.989 5 SESP/PR

13.414.493/0001-58

Geovane Dourado Pereira
MEI

Rua Marfim, 833 - Lot. Edmar Bach
85892-000 Santa Helena - Paraná

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979MEI CNPJ: 13.414.493/0001-58
RUA MARFIM 833 LOTEAMENTO EDMAR BACH (45) 988070525
e-mail:geovane.dourado@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 80

ANEXO VI

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 Estabelecida na RUA MARFIM 833, Bairro. LOTEAMENTO EDMAR BACH na cidade de SANTA HELENA PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

(X) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Outras.
Cidade/data

Santa Helena Pr, 10 de outubro 2022

ELIANE STOPP

CRC-PR: 051877/0-8

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 81

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2213227490
NIRE (Sede) 41800468264	**CNPJ** 13.414.493/0001-58	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 24/03/2011	**Início de Atividade** 24/03/2011

Endereço Completo
Rua MARFIN, Nº 833, LOTEAMENTO EDIMAR BACK-Santa Helena/PR- CEP85892-000

Objeto
Servico de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.

Capital R$ 1,00 (um reais)	**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)

Último Arquivamento **Data** 19/11/2019	**Número** ME47521721	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: GEOVANE DOURADO PEREIRA

Identidade: 79569895	**CPF:** 048.723.159-79
Estado civil: SOLTEIRO(A)	**Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2022, às 15:20:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5IL1XHM4**.

PRC2213227490

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 82

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979MEI CNPJ: 13.414.493/0001-58
RUA MARFIM 833 LOTEAMENTO EDMAR BACH (45) 988070525
e-mail:geovane.dourado@yahoo.com.br

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979
Rua : MARFIM nº 833
Bairro: EDMAR BACH CEP : 85892000
Cidade SANTA HELENA Estado : PARANÁ
CNPJ nº 13.414.493/0001-58
Banco : BRASIL Agência : 2577-1Conta Corrente nº 23138-X
Inscrição Estadual nº 028036357-80 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 38563
Telefone : (45) 988070525 Fax _____
E-mail: geovane.dourado@yahoo.com.br
Escritório Contábil da empresa: DIMENSSÃO Telefone:(45) 3268-1390

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: GEOVANE DOURADO PEREIRA
Função: PROFESSOR E ARTISTA PLÁSTICO
Data de Nascimento: 04/04/1984 Estado Civil: UNIÃO ESTÁVEL
Escolaridade: GRADUADO em ARTES VISUAIS E PEDAGOGIA RG nº : 7 956 989-5
Órgão emissor _SESP/PR_____
CPF: 048.723.159-79
Bairro: EDMAR BACH Complemento: CASA Cidade: SANTA HELENA
Estado: PARANÁ CEP: 85892000 Telefone _____
Fax _____ Celular : (45) 988070525 E-mail: geovane.dourado@yahoo.com.br

São José das Palmeiras Pr, 05 de outubro de 2022.

Geovane D. Pereira
GEOVANE DOURADO PEREIRA

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 83

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
GEOVANE DOURADO PEREIRA

CPF
048.723.159-79

CNPJ
13.414.493/0001-58

Data de Abertura
24/03/2011

Nome Empresarial
GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979

Nome Fantasia

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/03/2011

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85892-000	RUA MARFIN	833
Bairro	**Município**	**UF**
LOTEAMENTO EDIMAR BACK	SANTA HELENA	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/03/2011	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 84

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.414.493/0001-58 **MATRIZ**		**24/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARFIN	**833**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.892-000	**LOTEAMENTO EDIMAR BACK**	**SANTA HELENA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
geovane.dourado@yahoo.com.br	**(45) 8832-9276**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2022** às **15:48:52** (data e hora de Brasília).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 86

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 028053953-06

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 13.414.493/0001-58**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/10/2022 13:44:45)

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 81

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2022

DATA DE VALIDADE: 31/12/2022

571/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
38563	13.414.493/0001-58		08/04/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL
146080 - GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARFIM	833	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.892-000	LOTEAMENTO EDMAR BACH	SANTA HELENA	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
8592 9/99.00 ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ELIANE STOPP

OBSERVAÇÃO
Não exerce atividade no endereço informado.

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- O declarante esta ciente que a não atualização das alterações cadastrais no prazo previsto na legislação municipal sujeitam o mesmo as penalidades prevista em Lei;
- Se houver irregularidade cadastral dirija-se ao departamento de Tributação do Município;
- A emissão do presente alvará não dispensa o contribuinte de efetuar a regularização perante outros orgãos que sejam necessário, tampouco, serve a emissão do presente como forma de regularidade fiscal. A taxa de verificação deverá ser paga pelo contribuinte durante o exercício, conforme disponibilizado pelo Município.

- Quando da fiscalização do estabelecimento, o mesmo deve apresentar os documentos abaixo relacionados em plena validade, bem como, o comprovante de pagamento no caso da taxa de verificação e funcionamento. A não apresentação sujeita o contribuinte às penalidades previstas no Art. 12 da Lei Municipal n.º2.002/2009, e ao previsto no Art. 458 da Lei Complementar Municipal n.º003/2006:
  - Certificado de Vistoria do Estabelecimento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, em plena validade;
  - Comprovante do pagamento da taxa de verificação do exercício quando já vencida, ou do exercício anterior quando a do exercício atual ainda não venceu.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

ALVARÁ EMITIDO PELO PORTAL CIDADÃO

Consulta em: https://santahelena.atende.net/#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1 ID: WIS031205-4177-CIDFNYAGUQHHU-3

Emitido por: TALIA CALLEGARO DE JESUS

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR • Sérgio Alves Dreher Oficial Designado • Comarca de Santa Helena •

CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

GEOVANE DOURADO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.414.493/0001-58, estabelecida na Rua Marfin, nº 833, Loteamento Edimar Back, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 04 dia(s) do mês de Outubro do ano de 2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CONFERE COM O ORIGINAL
11/10/2022

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 89

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.414.493/0001-58
Certidão nº: 33622371/2022
Expedição: 05/10/2022, às 15:50:20
Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.414.493/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 70

SESC
PARANÁ

Certificado

Conferimos a **GEOVANE DOURADO PEREIRA**
O certificado de **PARTICIPAÇÃO**
No (a) CURSO DE DESENHO E PINTURA EM TELA
Realização do (a) SESC/TOLEDO
Carga horária: 192 horas no período de 07.03.2001 a 26.11.2003
Professor / Instrutor IVÂNIA BORGHETTI DONASSOLO

TOLEDO, 04 de Dezembro de 2003

LUIZ ALBERTO LANGOSKI
Diretor SESC/Toledo

731/03

CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 10 / 2022

MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19
Endereço: RUA PARAGUAI - 1401 PAÇO MUNICIPAL - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA - PR CEP: 85.892-000
Fone: (45) 3268-8200 Fax:

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls. 5

ORDEM DE COMPRA 1790 / 2022

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 17/05/2022	**Contrato:** 87 / 2022
Licitação Número/Ano: 36 / 2022	**Data de Vencimento:** 17/08/2023	**Aditivo:**
Modalidade: Pregão Presencial	**Tipo Objeto:** Compras e Outros Serviços	**Requisição nº:**

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Emitido Por:** MARCO ANTONIO ALBA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 146080 - GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979
Cidade: SANTA HELENA - PR
Endereço: MARFIM nº 833
Telefone Comercial: (045) 32681390
E-Mail: geovane.dourado@yahoo.com.br
CPF/CNPJ: 13.414.493/0001-58
Insc. Est.:
Bairro: LOTEAMENTO EDMAR BACH
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 696
Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2113 - Manutenção das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Suas

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE DISPONIBILIZE OFICINEIROS E MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E OFICINEIROS PARA O GRUPO DOS IDOSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	24	HORA	100.340 - REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PINTURA EM TELA PARA APROXIMADAMENTE 10 PARTICIPANTES (MULHERES E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS).	GEOVANE DOURADO PEREIRA 0487231597	R$344,0000	R$ 8.256,00

Valor Acréscimo: R$0,0000 **Valor Desconto:** R$0,0000 **Total Geral:** R$ 8.256,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:
Cond. Pgto.: CONFORME EXECUÇÃO.
Local Entrega:
null null null null

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 006.122.679-38

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
PMS

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979
CNPJ: 13.414.493/0001-58
RUA MARFIM, 833
CEP: 85892-000 - Bairro: LOTEAMENTO EDMAR BACH
Município: SANTA HELENA - PR
Telefone: (45) 32681390 Celular: (459) 88329276
Email: geovane.dourado@yahoo.com.br
Insc. Municipal: 38563

Número da NFS-e
103

Situação
Emitido

Documento sujeito a autenticação digital no site http://www.santahelena.pr.gov.br/nfse

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série 1

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Autenticidade
0179710003156047

Data Emissão	Hora Emissão
26/08/2022	**06:56:33**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA		76.206.457/0001-19
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA PARAGUAI	1401	PAÇO MUNICIPAL
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	85892-000	SANTA HELENA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	7971	3.0000 %	TI	5.160,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PINTURA EM TELA PARA APROXIMADAMENTE 10 PARTICIPANTES (MULHERES E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS).
REFERENTE Á 15 HORAS AULAS.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
5.160,00	SIMEI	0,00	0,00	**5.160,00**	
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	**Retenção para a Previdência Social**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

7971 - SANTA HELENA - PR

6919

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Pagar conta

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

24.969-6

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 475/2014 de 28/05/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 30/09/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 694,02 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 130,55 (2.5300%). com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE DISPONIBILIZE OFICINEIROS E MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS E OFICINEIROS PARA O GRUPO DE IDOSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 93

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.414.493/0001-58, estabelecida na Rua Marfim, nº 833, Loteamento Edmar Bach, CEP 85.892-000, no Município de Santa Helena – PR, prestou os serviços, no prazo estabelecido, relacionados na Ordem de Compra 1790/2022, referente ao Pregão Presencial nº 036/2022, sendo a **realização de oficina de pintura em tela para aproximadamente 10 participantes (mulheres e adolescentes em situação de violência ou violação de direitos)**, totalizando 24 horas, conforme contrato nº 087/2022.

Atestamos assim, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 23 de setembro de 2022.

Karine Munarini
Fiscal de Contrato – Secretaria Municipal de Assistência Social

Shirla Patrícia Sterchile
Secretária Municipal de Assistência Social

CONFERE COM O ORIGINAL
11/10/2022

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 94

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - MEI

CNPJ: 13.414.493/0001-58

RUA MARFIM, 833 - Bairro: LOTEAMENTO EDMAR BACH
SANTA HELENA - PR CEP: 85892-000
Fone: (45) 32681390 Celular: (459) 88329276
Email: geovane.dourado@yahoo.com.br Insc. Municipal: 38563

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE 1

Data Emissão:	Hora:	Número:	Situação:	Autenticidade:
09/10/2017	07:50:03	20	Emitido	0179710001114250

TOMADOR DO SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	CPF/CNPJ:	76.206.457/0001-19
ENDEREÇO:	RUA PARAGUAI	Nº:	1401
BAIRRO:	CENTRO	CEP:	85892-000
CIDADE:	SANTA HELENA	UF:	PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço:	Local Prest.	Alíquota	Sit.Trib.	Vlr.Trib.	Dedução	Vlr.ISSRF
802 - OFICINA DE ARTESANATO DIRECIONADA PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO QUE ATENDA ATÉ 6 GRUPOS DE ATÉ 08 PARTICIPANTES COM FAIXA ETÁRIA DE 12 À 17 ANOS. PARA O DESENVOLVIMENTO DA OFICINA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO UM MONITOR POR OFICINA.	7971	3.00 %	TI	1.617,10	0,00	0,00

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total Nota
1.617,10		0,00	0,00	1.617,10

IR	INSS	CSLL	COFINS	RPS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE 1

NFs-e emitida através da Internet, administrada por:
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03:

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço:

7971 - SANTA HELENA - PR

Outras Informações:

TI - Tributada Integralmente.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI;

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 475/2014 de 28/05/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 30/11/2017.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site:

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 217,60 (13.45%), Estaduais R$ 0,00 (0.00%), Municipais R$ 40,91 (2.53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS NO DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CCICA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19
Endereço: RUA PARAGUAI - 1401 - Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Helena - PR CEP: 85.892-000
Fone: (045) 32688200 Fax:

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 05

ORDEM DE COMPRA 2891 / 2017

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 01/09/2017	**Contrato:** 297 / 2017
Licitação Número/Ano: 136 / 2017	**Data de Vencimento:**02/05/2018	**Aditivo:**
Modalidade: Pregão Presencial	**Tipo Objeto:**Compras e Serviços	**Requisição nº:**

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Emitido Por:** MARCO ANTONIO ALBA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 146080 - GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - MEI
CPF/CNPJ: 13.414.493/0001-58
Cidade: Santa Helena - PR
Insc. Est.:
Endereço: MARFIM nº 833
Bairro: LOTEAMENTO EDMAR BACH
Telefone Comercial: 045 3268-1390
Fax:
E-Mail: geovane.dourado@yahoo.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 918
Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2199 - Manutenção do Centro Integral da Criança e Adolescente - CICA
Elemento: 3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS NO DESENVOLVIMENTO DO 'PROJETO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS', DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CCICA.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	648	HORA	71.760 - Oficina de Artesanato direcionada para adolescentes do sexo masculino e feminino que atenda até 6 grupos de até 08 participantes com faixa etária de 12 à 17 anos. Para o desenvolvimento da oficina a empresa contratada deverá fornecer no mínimo um monitor por oficina.		R$15,7000	R$ 10.173,60

Valor Acréscimo: R$0,0000 **Valor Desconto:** R$0,0000 **Total Geral:** R$ 10.173,60

Dados da Entrega
Prazo Entrega:
Cond. Pgto.: CONFORME EXECUÇÃO
Local Entrega: CENTRO DE CONVIVENCIA INTEGRAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCICA

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 16

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - MEI

CNPJ: 13.414.493/0001-58

RUA MARFIM, 833 Bairro: LOTEAMENTO EDMAR BACH
SANTA HELENA - PR CEP: 85892-000
Fone: (45) 32681390 Celular: (459) 88329276
Email: geovane.dourado@yahoo.com.br Insc. Municipal: 38563

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE 1

Data Emissão:	Hora:	Número:	Situação:	Autenticidade:
13/11/2017	06:45:22	23	Emitido	0179710001145355

TOMADOR DO SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	CPF/CNPJ:	76.206.457/0001-19
ENDEREÇO:	RUA PARAGUAI	Nº:	1401
BAIRRO:	CENTRO	CEP:	85892-000
CIDADE:	SANTA HELENA	UF:	PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço:	Local Prest.	Alíquota	Sit.Trib.	Vlr.Trib.	Dedução	Vlr.ISSRF
802 - OFICINA DE ARTESANATO DIRECIONADA PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO QUE ATENDA ATÉ 6 GRUPOS DE ATÉ 08 PARTICIPANTES COM FAIXA ETÁRIA DE 12 À 17 ANOS. PARA O DESENVOLVIMENTO DA OFICINA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO UM MONITOR POR OFICINA.	7971	3.00 %	TI	1.554,30	0,00	0,00

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto		Valor Total Nota
1.554,30	SIMEI	0,00	0,00		1.554,30
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**RPS**	**PIS**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE 1

NFs-e emitida através da Internet, administrada por:
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03:

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço:

7971 - SANTA HELENA - PR

Outras Informações:

TI - Tributada Integralmente.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI;

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 475/2014 de 28/05/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 01/01/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site:

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 209,05 (13.45%), Estaduais R$ 0,00 (0.00%), Municipais R$ 39,32 (2.53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CCICA.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - MEI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF 13.414.493/0001-58** estabelecido á **Rua Marfim, 833, Loteamento Edemar Bach, Cidade de Santa Helena - Paraná**, executou para a **Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Avenida Paraná – Santa Helena**, o **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS NO DESENVOLVIMENTO DO 'PROJETO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CCICA**, conforme Processo Licitatório Pregão Presencial numero 136/2017 e Contrato numero 297/2017, totalizando 648 (seiscentos e quarenta e oito) horas prestadas.

Registramos ainda que a empresa acima citada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 10 / 2022

Santa Helena 28 de março de 2018.

Fabiane Morandi

FABIANE MORANDI

Secretária M. de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 8

MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19
Endereço: RUA PARAGUAI - 1401 - Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Helena - PR CEP: 85.892-000
Fone: (045) 32688200 Fax:

ORDEM DE COMPRA 2670 / 2017

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 17/08/2017	**Contrato:** 278 / 2017
Licitação Número/Ano: 128 / 2017	**Data de Vencimento:**31/03/2018	**Aditivo:**
Modalidade: Pregão Presencial	**Tipo Objeto:**Compras e Serviços	**Requisição nº:**

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Emitido Por:** MARCO ANTONIO ALBA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 146080 - GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - MEI **CPF/CNPJ:** 13.414.493/0001-58
Cidade: Santa Helena - PR **Insc. Est.:**
Endereço: MARFIM nº 833 **Bairro:** LOTEAMENTO EDMAR BACH
Telefone Comercial: 045 3268-1390 **Fax:**
E-Mail: geovane.dourado@yahoo.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 376
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 4 - Departamento de Cultura
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas
Elemento: 3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS EM ATENDIMENTO AO 'PROJETO CULTURA VIVA', CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	540	HORA	75.731 - Oficina de Grafite e pintura direcionada para crianças, jovem e adulta. Para o desenvolvimento da oficina será necessário 01 profissional com comprovada formação e/ou experiência na área 01 profissional com carga horária de 20 horas semanais		R$26,0000	R$ 14.040,00

Valor Acréscimo: R$0,0000 **Valor Desconto:** R$0,0000 **Total Geral:** R$ 14.040,00

Dados da Entrega
Prazo Entrega:
Cond. Pgto.: MENSALMENTE, CONFORME EXECUÇÃO DAS OFICINAS.
Local Entrega: A DETERMINAR PELA SECRETARIA SOLICITANTE

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

_____
Responsável

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 99

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - MEI

CNPJ: 13.414.493/0001-58

RUA MARFIM, 833 Bairro: LOTEAMENTO EDMAR BACH
SANTA HELENA - PR CEP: 85892-000
Fone: (45) 32681390 Celular: (459) 88329276
Email: geovane.dourado@yahoo.com.br Insc. Municipal: 38563

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE 1

Data Emissão:	Hora:	Número:	Situação:	Autenticidade:
14/12/2017	06:44:16	26	Emitido	0179710001180645

TOMADOR DO SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	CPF/CNPJ:	76.206.457/0001-19
ENDEREÇO:	RUA PARAGUAI	Nº:	1401
BAIRRO:	CENTRO	CEP:	85892-000
CIDADE:	SANTA HELENA	UF:	PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço:	Local Prest.	Alíquota	Sit.Trib.	Vlr.Trib.	Dedução	Vlr.ISSRF
802 - OFICINA DE ARTESANATO DIRECIONADA PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO QUE ATENDA ATÉ 6 GRUPOS DE ATÉ 08 PARTICIPANTES COM FAIXA ETÁRIA DE 12 À 17 ANOS. PARA O DESENVOLVIMENTO DA OFICINA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO UM MONITOR POR OFICINA	7971	3.00 %	TI	1.444,40	0,00	0,00

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total Nota
1.444,40	SIMEI	0,00	0,00	1.444,40

IR	INSS	CSLL	COFINS	RPS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE 1

NFs-e emitida através da Internet, administrada por:
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03:

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço:

7971 - SANTA HELENA - PR

Outras Informações:

TI - Tributada Integralmente.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI;

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 475/2014 de 28/05/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 30/01/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site:

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 194,27 (13.45%), Estaduais R$ 0,00 (0.00%), Municipais R$ 36,54 (2.53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTEGRAL E DO ADOLESCENTE- CCICA.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 100

CONTRATO Nº 297/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PR e de outro lado a empresa GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, com sede na cidade de SANTA HELENA, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.206.457/0001-19, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Senhora Fabiane Morandi, por delegação do Prefeito Municipal, conforme decreto nº 005/2017, abaixo assinada, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - ME**, estabelecida na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°13.414.493/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do Edital **pregão presencial nº 136/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 – OBJETO (art. 55, I)
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS NO DESENVOLVIMENTO DO 'PROJETO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS', DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCICA.**

1.1 - Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, sendo para isso, consideradas as horas das oficinas.
1.2 - Para o perfeito desenvolvimento do Projeto Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a empresa contratada deverá disponibilizar um coordenador, em regime, de no mínimo 20 horas semanais.
1.3 - Os oficineiros serão responsáveis pela lista de presença de cada oficina realizada que deverá ser acompanhada da nota fiscal para efetuar o pagamento.
1.4 - O fiscal do referido procedimento será o servidor: HELLYGTON ORLANDO REMOR FERRERA WEBBER, fone: 45 3268 8310.
1.5 – É parte integrante do presente contrato a Ordem de Compra 2891/2017.

2 – PREÇO (art. 55, III)
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço total de **R$ 10.173,60 (dez mil cento e setenta e três reais com sessenta centavos).**

Fornecedor Vencedor: GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - MEI

Descrição: Oficina de Artesanato direcionada para adolescentes do sexo masculino e feminino que atenda até 6 grupos de até 08 participantes com faixa etária de 12 à 17 anos. Para o desenvolvimento da oficina a empresa contratada deverá fornecer no mínimo um monitor por oficina.

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
19	648	HORA		R$15,70	R$10.173,60
				Total dos Itens	R$10.173,60

3 - PAGAMENTO (art. 55, III)
3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias ao mês subsequente após a execução, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
3.1.1- Laudo emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
3.1.2 – Laudo de acompanhamento dos serviços emitido pelo Fiscal do Contrato.
3.1.3 - Certidão Conjunta Federal de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.1.4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;
3.1.5 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
3.1.6 - Relação dos empregados (RE) para a execução das oficinas;
3.1.7 - Comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas (GPS e GFIP);
3.1.8 - Relatório da GFIP constando a relação dos empregados;
3.1.9 - Lista de presença das oficinas realizadas;
3.1.10 - Registro de trabalho (folha ponto) dos empregados

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 10

3.2 – O município de Santa Helena poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
3.2 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.3 - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2017	
918	Referência
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	Fundo Municipal de Assistência Social
2199	Manutenção do Centro Integral da Criança e Adolescente - CICA
3339039999900000256	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional

3.5 - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

4 – PRAZO (art. 55, IV)
4.1 - Início da execução: 01 de setembro de 2017.
4.2 - Forma de execução: conforme tabela em anexo que consta no projeto.
4.3 - Prazo do contrato: O prazo de execução do contrato será de 06 meses a partir de 01/09/2017.
4.3 - O prazo de vigência do presente contrato é prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

5 – MULTA
O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
5.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Santa Helena.
5.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
5.2.1 - Advertência;
5.2.2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
5.2.3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

5.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
5.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6 – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX)
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

6.1 - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
6.2 - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 02

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

7.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

7.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

7.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

7.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

7.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

7.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado,

7.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

7.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

7.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

7.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

7.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

7.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.6.2 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução dos serviços durante toda a vigência do Contrato;

7.6.3 - Sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

7.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir a prestação dos serviços, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

7.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

7.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução dos serviços; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução dos serviços, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

7.6.7 - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos Epi´s pelos funcionários da contratada, quando necessários; e

7.6.8 - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste, inclusive, anexar registro fotográfico quando tratar de obra ou serviços quaisquer de engenharia.

7.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização."

7.9 - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

7.9.1 - Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

7.9.2 - Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

7.9.3 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 03

8 - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **pregão nº 136/2017**, e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

8.1 - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

9 - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º)

As partes firmam o presente instrumento em 03 vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Santa Helena – PR, 01 de setembro de 2017.

FABIANE MORANDI
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GEOVANE DOURADO PEREIRA
CPF: 048.723.159-79

MARCO ANTONIO ALBA

CAMILA SELZLER NICODEM

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 104

EXTRATO CONTRATO Nº 297/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**
Contratada: **GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS NO DESENVOLVIMENTO DO 'PROJETO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS', DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCICA.**

Valor: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço total de **R$ 10.173,60 (dez mil cento e setenta e três reais com sessenta centavos)**

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias ao mês subsequente após a execução, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos solicitados.

Prazo: **Início da execução**: 01 de setembro de 2017.

Forma de execução: conforme tabela em anexo que consta no projeto. **Prazo do contrato:** O prazo de execução do contrato será de 06 meses a partir de 01/09/2017. O prazo de vigência do presente contrato é prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

Pregão Presencial nº. 136/2017

Santa Helena – PR, 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 105

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de Serviço Técnico que a Empresa **GEOVANE DOURADO PEREIRA – MEI - 04872315979**, situada Rua Marfim 833, Loteamento Edmar Bach, CNPJ 13.414.493/0001-58, executou 540 horas de Oficina para o Município de Santa Helena, pessoa jurídica de direito Público, devidamente Inscrita no CNPJ Nº 76.206.457/0001-19, através do contrato relacionado abaixo, de forma satisfatória, não havendo nada que desabone tecnicamente a Pessoa Jurídica em questão.

REFERENTE:

CONTRATO Nº 278/2017

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PARANÁ

CONTRATADA:

EMPRESA: GEOVANE DOURADO PEREIRA - CNPJ 13.414.493/0001-58

OBJETO:

AULAS DE GRAFITE E PINTURA REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2017.

CONFERE COM O ORIGINAL
11/10/2022

SANTA HELENA, 08 de janeiro de 2018.

CLAYTON LUIS PAVAN
Diretor do Departamento de Cultura
DECRETO Nº 141/2017

CLAYTON LUIS PAVAN

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls. 106

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - MEI

CNPJ: 13.414.493/0001-58

RUA MARFIM, 833 Bairro: LOTEAMENTO EDMAR BACH

SANTA HELENA - PR CEP: 85892-000

Fone: (45) 32681390 Celular: (459) 88329276

Email: geovane.dourado@yahoo.com.br Insc. Municipal: 38563

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE 1

Data Emissão:	Hora:	Número:	Situação:	Autenticidade:
04/10/2017	17:23:50	19	Emitido	0179710001111792

TOMADOR DO SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	CPF/CNPJ:	76.206.457/0001-19
ENDEREÇO:	RUA PARAGUAI	Nº:	1401
BAIRRO:	CENTRO	CEP:	85892-000
CIDADE:	SANTA HELENA	UF:	PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço:	Local Prest.	Alíquota	Sit.Trib.	Vlr.Trib.	Dedução	Vlr.ISSRF
802 - OFICINA DE GRAFITE E PINTURA DIRECIONADA PARA CRIANÇAS, JOVEM E ADULTA. PARA O DESENVOLVIMENTO DA OFICINA SERÁ NECESSÁRIO 01 PROFISSIONAL COM COMPROVADA FORMAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA 01 PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS	7971	3.00 %	TI	3.510,00	0,00	0,00

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto		Valor Total Nota
3.510,00	SIMEI	0,00	0,00		3.510,00
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**RPS**	**PIS**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE 1

NFs-e emitida através da Internet, administrada por:
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03:

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço:

7971 - SANTA HELENA - PR

Outras Informações:

TI - Tributada Integralmente.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI;

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 475/2014 de 28/05/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 30/11/2017.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site:

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 472,10 (13.45%), Estaduais R$ 0,00 (0.00%), Municipais R$ 88,80 (2.53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS EM ATENDIMENTO AO 'PROJETO CULTURA VIVA', CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

IOLANDA LOURDES ALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DECRETO Nº 003/2017

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 104

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - MEI

CNPJ: 13.414.493/0001-58

RUA MARFIM, 833 Bairro: LOTEAMENTO EDMAR BACH
SANTA HELENA - PR CEP: 85892-000
Fone: (45) 32681390 Celular: (459) 88329276
Email: geovane.dourado@yahoo.com.br Insc. Municipal: 38563

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE 1

Data Emissão:	Hora:	Número:	Situação:	Autenticidade:
06/11/2017	06:39:29	22	Emitido	0179710001138327

TOMADOR DO SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	CPF/CNPJ:	76.206.457/0001-19
ENDEREÇO:	RUA PARAGUAI	Nº:	1401
BAIRRO:	CENTRO	CEP:	85892-000
CIDADE:	SANTA HELENA	UF:	PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço:	Local Prest.	Alíquota	Sit.Trib.	Vlr.Trib.	Dedução	Vlr.ISSRF
802 - OFICINA DE GRAFITE E PINTURA DIRECIONADA PARA CRIANÇAS, JOVEM E ADULTA. PARA O DESENVOLVIMENTO DA OFICINA SERÁ NECESSÁRIO 01 PROFISSIONAL COM COMPROVADA FORMAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA 01 PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	7971	3.00 %	TI	3.510,00	0,00	0,00

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto		Valor Total Nota
3.510,00	SIMEI	0,00	0,00		3.510,00
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**RPS**	**PIS**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE 1

NFs-e emitida através da Internet, administrada por:
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03:

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço:

7971 - SANTA HELENA - PR

Outras Informações:

TI - Tributada Integralmente.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI;

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 475/2014 de 28/05/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 01/01/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site:

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 472,10 (13.45%), Estaduais R$ 0,00 (0.00%), Municipais R$ 88,80 (2.53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS EM ATENDIMENTO AO 'PROJETO CULTURA VIVA', CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

IOLANDA LOURDES ALV
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
DECRETO Nº 003

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 108

CONTRATO Nº 278/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PR e de outro lado a empresa GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, com sede na cidade de SANTA HELENA, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 76.206.457/0001-19, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Senhora Iolanda Lourdes Alves, por delegação do Prefeito Municipal, conforme decreto nº 003/2017, abaixo assinado (a), doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - ME**, estabelecida na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 13.414.493/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do Edital **pregão presencial nº 128/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 – OBJETO (art. 55, I)
O presente contrato tem por objeto: **EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS EM ATENDIMENTO AO 'PROJETO CULTURA VIVA', CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

1.1 - A contratada obriga-se a:
1.1.1 - Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;
1.1.2 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
1.1.3 - Comunicar à administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
1.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
1.1.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
1.1.6 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
1.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
1.2 - As empresas contratadas para realizar as oficinas, ficarão responsáveis por todos os encargos decorrentes da contratação dos profissionais, inclusive pelo deslocamento dos mesmos aos locais onde desenvolverão o trabalho.
1.3 - Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das oficinas serão disponibilizados pelas empresas contratadas para executá-las.
1.4 - O total de horas executadas para cada oficina não poderá ultrapassar a quantidade total de horas contratadas.
1.5 - A execução das oficinas será conforme o cronograma a ser repassado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
1.6 - Os oficineiros serão responsáveis pela lista de presença de cada oficina realizada que deverá ser acompanhada da nota fiscal para efetuar o pagamento.
1.7 - A empresa deverá apresentar para a assinatura do contrato:
1.7.1 - Apresentação do profissional para realização das oficinas;
1.8.2 - Declaração com firma reconhecida de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove que o profissional possui 02(dois) anos de experiência na área.
1.9 - Fica designado para fiscalização do contrato a servidora Rosicler Antonia Mattei.
1.10 – É parte integrante do presente contrato a Ordem de Compra 2670/2017.

2 – PREÇO (art. 55, III)
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço total de **R$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).**

Fornecedor Vencedor: GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - MEI
Descrição: Oficina de Grafite e pintura direcionada para crianças, jovem e adulta. Para o desenvolvimento da oficina será necessário 01 profissional com comprovada formação e/ou experiência na área 01 profissional com carga horária de 20 horas semanais

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 109

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
6	540	HORA		R$26,00	R$14.040,00
				Total dos Itens	R$14.040,00

3 - PAGAMENTO (art. 55, III)

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após execução, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Laudo de acompanhamento dos serviços emitido pelo Fiscal do Contrato.
- Certidão Conjunta Federal de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

3.2 – O município de Santa Helena poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

3.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

3.4 - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

Código	Descrição
2016	
976	Referência
11	SECRETARIA DE TRANSPORTES
3	Departamento de Manutenção da Frota
2214	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos
3339030399900000256	Outros materiais para manutenção de veículos
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional
2016	
978	Referência
11	SECRETARIA DE TRANSPORTES
3	Departamento de Manutenção da Frota
2214	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos
3339039199900000256	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional

3.5 - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

4 – PRAZO (art. 55, IV)

4.1 – Os serviços serão executados até o dia 31 de dezembro de 2017, conforme cronograma a ser repassado pela Secretaria de Educação e Cultura.

4.2 – O contrato não será prorrogado, salvo motivos justificados.

4.3 – O prazo de vigência do presente contrato é prazo de execução acrescido de 90 (noventa) dias.

5 – MULTA

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

5.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Santa Helena.

5.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

5.2.1 - Advertência;

5.2.2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

5.2.3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 110

- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

5.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

5.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6 – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX)

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

6.1 - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

6.2 - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

7.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

7.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

7.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

7.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

7.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

7.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado,

7.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

7.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

7.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

7.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

7.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

7.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.6.2 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução dos serviços durante toda a vigência do Contrato;

7.6.3 - Sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

7.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir a prestação dos serviços, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

7.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

7.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução dos serviços; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução dos serviços, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 35

7.6.7 - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos Epi´s pelos funcionários da contratada, quando necessários; e
7.6.8 - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste, inclusive, anexar registro fotográfico quando tratar de obra ou serviços quaisquer de engenharia.
7.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
7.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização."
7.9 - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
7.9.1 - Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
7.9.2 - Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
7.9.3 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8 - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no **pregão nº 128/2017**, e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
8.1 - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

9 - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º)
As partes firmam o presente instrumento em 03 vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Santa Helena – PR, 17 de agosto de 2017.

IOLANDA LOURDES ALVES
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GEOVANE DOURADO PEREIRA
CPF: 048.723.159-79

CAMILA SELZLER NICODEM

MARCO ANTONIO ALBA

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls

EXTRATO CONTRATO Nº 278/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**
Contratada: **GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 - ME**

Objeto: **EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS EM ATENDIMENTO AO 'PROJETO CULTURA VIVA', CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço total de **R$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).**

Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após execução, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos solicitados.

Prazo: Os serviços serão executados até o dia 31 de dezembro de 2017, conforme cronograma a ser repassado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Pregão Presencial nº. 128/2017

Santa Helena – PR, 17 de agosto de 2017.

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979MEI CNPJ: 13.414.493/0001-58
RUA MARFIM 833 LOTEAMENTO EDMAR BACH (45) 988070525
e-mail:geovane.dourado@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 13

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº.047 **/2022.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº.047 **/2022**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

São José das Palmeiras PR, 10 de outubro de 2022.

Geovane O. Pereira

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 MEI

RG: 7.956.989 5 SESP/PR

13.414.493/0001-58

Geovane Dourado Pereira
MEI

Rua Marfim, 833 - Lot. Edmar Bach
85892-000 Santa Helena - Paraná

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979MEI CNPJ: 13.414.493/0001-58
RUA MARFIM 833 LOTEAMENTO EDMAR BACH (45) 988070525
e-mail:geovane.dourado@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 114

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras -Pr
Pregão Eletrônico nº 047/2022.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ás normas vigentes, que a empresa GEOVANE DOURADO PEREIRA 0487231579, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Santa Helena Pr, situada na Rua Marfim 833, no Bairro Edmar Bach, inscrita no CNPJ sob nº 13.414.493/0001-58 participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que sela cônjuge, companheiro , parente em linha rta ou colateral consanguíneo ou afim de servidor em cago efetivo ou em comissão na entidade licitante.

São José das Palmiras 10 outubro de 2022.

Geovane D. Pereira

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 MEI
RG: 7.956.989 5 SESP/PR

13.414.493/0001-58

Geovane Dourado Pereira
MEI

Rua Marfin, 833 - Lot. Edimar Bach
85892-000 Santa Helena - Paraná

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979MEI CNPJ: 13.414.493/0001-58
RUA MARFIM 833 LOTEAMENTO EDMAR BACH (45) 988070525
e-mail:geovane.dourado@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 115

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras -Pr
Pregão Eletrônico nº 047/2022.

A Licitante GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979, inscrita no CNPJ/MF nº 13.414.493/0001-58, sediada na RUA MARFIM 833, LOTEAMENTO EDMAR BACH, na cidade de SANTA HELENA estado do PARANÁ, CEP 85892000, por seu representante legal, e para fins de Pregão Eletrônico nº 047/2022, DECLARA, expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos, desempenhando quaisquer trabalhos noturnos, ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condições de aprendizes, a partis de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1998 (lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Geovane D. Pereira

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 MEI
RG: 7.956.989 5 SESP/PR

13.414.493/0001-58
Geovane Dourado Pereira
ME
Rua Marfim, 833 - Lot. Edmar Bach
85892-000 Santa Helena - Paraná

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979MEI CNPJ: 13.414.493/0001-58
RUA MARFIM 833 LOTEAMENTO EDMAR BACH (45) 988070525
e-mail:geovane.dourado@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls

ANEXO VI

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979 Estabelecida na RUA MARFIM 833, Bairro. LOTEAMENTO EDMAR BACH na cidade de SANTA HELENA PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

(X) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Outras.
Cidade/data

Santa Helena Pr, 10 de outubro 2022

ELIANE STOPP

CRC-PR: 051877/0-8

GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979MEI CNPJ: 13.414.493/0001-58
RUA MARFIM 833 LOTEAMENTO EDMAR BACH (45) 988070525
e-mail:geovane.dourado@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 14

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979
Rua : MARFIM nº 833
Bairro: EDMAR BACH CEP : 85892000
Cidade SANTA HELENA Estado : PARANÁ
CNPJ nº 13.414.493/0001-58
Banco : BRASIL Agência : 2577-1Conta Corrente nº 23138-X
Inscrição Estadual nº 028036357-80 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 38563
Telefone : (45) 988070525 Fax _____
E-mail: geovane.dourado@yahoo.com.br
Escritório Contábil da empresa: DIMENSSÃO Telefone:(45) 3268-1390

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: GEOVANE DOURADO PEREIRA
Função: PROFESSOR E ARTISTA PLÁSTICO
Data de Nascimento: 04/04/1984 Estado Civil: UNIÃO ESTÁVEL
Escolaridade: GRADUADO em ARTES VISUAIS E PEDAGOGIA RG nº : 7 956 989-5
Órgão emissor _SESP/PR_____
CPF: 048.723.159-79
Bairro: EDMAR BACH Complemento: CASA Cidade: SANTA HELENA
Estado: PARANÁ CEP: 85892000 Telefone _____
Fax _____ Celular : (45) 988070525 E-mail: geovane.dourado@yahoo.com.br

São José das Palmeiras Pr, 05 de outubro de 2022.

Geovane D. Pereira
GEOVANE DOURADO PEREIRA

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 18.253.127/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:09 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2022.
Código de controle da certidão: **5184.D6E6.01D4.BF6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 119

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.253.127/0001-88
Razão Social: JEFERSON APARECIDO DE SOUZA E CIA LTDA
Endereço: R GALO-DA-SERRA 1920 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85814-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092802305687702044

Informação obtida em 05/10/2022 20:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 120

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027800660-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.253.127/0001-88**
Nome: **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA 08167107914**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/09/2022 19:17:55)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 139039/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**377139**		
Nome/Razão:	**JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**		
CNPJ/CPF:	**18.253.127/0001-88**		
Endereço:	**RUA GALO DA SERRA, 1920**		
Complemento:			
Bairro:	**FLORESTA**	**CEP:** 85.814-660	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	377139
Nome/Razão:	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	18.253.127/0001-88

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de setembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-QGYELILXJFRBMB-4

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 122

WORLD CURSOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao município de São José das Palmeiras - PR e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 047/2022. Objeto: *Contratação de Empresa(s) especializada(s), pelo período de 12 (doze) meses, para prestar serviços em forma de cursos/aulas (desenho a lápis "grafite", pintura em tela e Jiu-Jitsu), com o fornecimento de todo o material necessário.*

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda, CNPJ Nº 18.253.127/0001-88, sediada em Galo da Serra; 1920 CEP 85.814.660 declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de licitar no município de Ouro Verde do Oeste e não foi declarada inidônea pela administração pública em qualquer de suas esferas.

Por ser verdades firmamos a presente declaração.

WORLD CURSOS

Assinatura e Identificação do Responsável Legal
Nome: JEFFERSON SOUSA
RG/CPF: 08167107914
Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 10 de Outubro de 2022

WORLD CURSOS
45 99965.5385
45 3099.0282
worldcursos@outlook.com.br
CNPJ: 18.253.127/0001-88
Galo da Serra, Nº 1920 – Floresta – CEP: 85.814-660 – CASCAVEL – PR.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 123

WORLD CURSOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Ao município de São José das Palmeiras - PR e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 047/2022. Objeto: *Contratação de Empresa(s) especializada(s), pelo período de 12 (doze) meses, para prestar serviços em forma de cursos/aulas (desenho a lápis "grafite", pintura em tela e Jiu-Jitsu), com o fornecimento de todo o material necessário.*

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda, CNPJ Nº 18.253.127/0001-88, sediada em Galo da Serra; 1920 CEP 85.814.660 declara, sob as penas da Lei, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdades firmamos a presente declaração.

WORLD CURSOS

Assinatura e Identificação do Responsável Legal
Nome: JEFFERSON SOUSA
RG/CPF: 08167107914
Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 10 de Outubro de 2022

WORLD CURSOS
45 99965.5385
45 3099.0282
worldcursos@outlook.com.br
CNPJ: 18.253.127/0001-88
Galo da Serra, Nº 1920 – Floresta – CEP: 85.814-660 – CASCAVEL – PR.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 124

WORLD CURSOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º Pregão Presencial nº047/2022, ao Município de São José das Palmeiras - PR, que a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.127/0001-88, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmamos o presente.

WORLD CURSOS

Assinatura e Identificação do Responsável Legal
Nome: JEFFERSON SOUSA
RG/CPF: 08167107914
Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 10 de Outubro de 2022

WORLD CURSOS
45 99965.5385
45 3099.0282
worldcursos@outlook.com.br
CNPJ: 18.253.127/0001-88
Galo da Serra, Nº 1920 – Floresta – CEP: 85.814-660 – CASCAVEL – PR.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 125

WORLD CURSOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao município de São José das Palmeiras - PR e a comissão permanente de licitações referente ao pregão eletrônico 047/2022. Objeto: *Contratação de Empresa(s) especializada(s), pelo período de 12 (doze) meses, para prestar serviços em forma de cursos/aulas (desenho a lápis "grafite", pintura em tela e Jiu-Jitsu), com o fornecimento de todo o material necessário.*

EMPRESA: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda - ME; CNPJ: 18.253.127/0001-88 sediada em Rua: Galo da Serra;1920;Bairro Floresta CEP 85.814.660 Cascavel – PR. Declaramos para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

WORLD CURSOS

Assinatura e Identificação do Responsável Legal
Nome: JEFFERSON SOUSA
RG/CPF: 08167107914
Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 10 de Outubro de 2022

WORLD CURSOS
45 99965.5385
45 3099.0282
worldcursos@outlook.com.br
CNPJ: 18.253.127/0001-88
Galo da Serra, Nº 1920 – Floresta – CEP: 85.814-660 – CASCAVEL – PR.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 126

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213097168
NIRE (Sede) 41208657057	**CNPJ** 18.253.127/0001-88	**Data de Ato Constitutivo** 06/06/2013	**Início de Atividade** 06/06/2013

Endereço Completo
Rua GALO-DA-SERRA, Nº 1920, FLORESTA - Cascavel/PR - CEP 85814-660

Objeto Social
OBJETO A EXPLORAÇÃO NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE CURSOS E PROJETOS NA ÁREA DE DANÇA, LUTAS, EDUCAÇÃO E ARTES EM GERAL.

Capital Social R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 2.000,00 (dois mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA	081.671.079-14	R$ 162.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FRED JUNIOR DE SOUSA	081.671.069-42	R$ 18.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA	081.671.079-14	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
22/08/2019	20194635171	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2022, às 21:08:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **X718AHL9**.

PRC2213097168

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 12

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Pelo presente Instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 07 de fevereiro de 1994, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG. Nº: 12.429.654-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º.: 081.671.079-14, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

TITULAR DO SÓCIO JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA - ME, com sede na Rua Galo da Serra, n° 1920, Bairro Floresta – CEP 85.814-660, Cascavel – PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N° 41.8.0172592-9 e no CNPJ 18.253.127/0001-88, fazendo uso do que permite o § 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

FRED JUNIOR DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Professor de Dança, nascido em 07 de outubro de 1992, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG. Nº: 12.429.633-1 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º. 081.671.069-42, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, o qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com denominação **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME,** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de janeiro de 2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB Nº 41208657057.
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703728838. NIRE: 41208657057.
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 128

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Cláusula Segunda – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro Floresta – CEP 85.814-660, que é domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Quarta – A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de prestação de cursos e projetos na área da dança, lutas, educação e artes em geral.

Cláusula Quinta – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

O Titular do Empresário acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), em moeda corrente do País e o sócio ingressante acima qualificado integraliza neste ato a importância de R$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do País

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
JEFERSON APARECIDO DE SOUSA	1.800	90	1.800,00
FRED JUNIOR DE SOUSA	200	10	200,00
TOTAL	**2.000**	**100**	**2.000,00**

Cláusula Sexta - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estimulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB Nº 41208657057.
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703728838. NIRE: 41208657057.
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 129

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n° 10.460/2.002 CC.

Cláusula Oitava – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula Nona - A sociedade será administrada pelo sócio JEFERSON APARECIDO DE SOUSA, ao qual compete a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703728838. NIRE: 41208657057.
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 13

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Cláusula Décima Primeira – O exercício social coincide como ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Art. 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

Cláusula Décima Segunda - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Terceira - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou do sócio remanescente.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB Nº 41208657057.
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703728838. NIRE: 41208657057.
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 131

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Cláusula Décima Quarta - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Cláusula Décima Quinta - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Cláusula Décima Sexta - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar sê-a independentemente da assinatura do transmitente.

Cláusula Décima Sétima - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n° 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Cláusula Décima Oitava - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB N° 41208657057.
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703728838. NIRE: 41208657057.
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 132

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Cascavel, 01 de Julho de 2017.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

FRED JUNIOR DE SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB Nº 41208657057.
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703728838. NIRE: 41208657057.
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls: 133

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo TAFAw.IvNsI.Eehrc-asaL-T.NSd04
Consulte o Selo Digital em http://funarpen.com.br
RECONHECO e dou fé as firmas de JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA e FRED JUNIOR DE SOUSA; pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 07/08/2017 - 12:43:44h.

Em testemunho da verdade.

Juliana Maria Miranda
Escrevente

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:32 SOB Nº 41208657057.
PROTOCOLO: 176239324 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703728838. NIRE: 41208657057.
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 134

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Pelo presente Instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 07 de fevereiro de 1994, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG. Nº: 12.429.654-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º.: 081.671.079-14, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

FRED JUNIOR DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Professor de Dança, nascido em 07 de outubro de 1992, natural de São José do Rio Claro/MT, portador da cédula de identidade RG. Nº: 12.429.633-1 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º. 081.671.069-42, residente e domiciliado na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro: Floresta – CEP 85.814-660, Município: Cascavel – PR.

Unicos sócios componentes da sociedade empresaria, sob forma de sociedade limitada, que gira sob o nome de **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA,** com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Galo da Serra, Nº. 1920 – Bairro Floresta – CEP 85.814-660, com seu contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208657057 em 25/09/2017 e inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88, os sócios resolvem alterar o contrato social, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

Do Aumento de Capital

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) subscrito a integralizar em parcelas na forma prevista neste ato é elevado nesta data para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento deverá ser integralizado, mediante aproveitamento dos Lucros Acumulados. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB Nº 20194635171.
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903872807. NIRE: 41208657057.
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 132

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

SÓCIOS

	QUOTA	CAPITAL R$
Jefferson Aparecido de Sousa	162.000	162.000,00
Fred Junior de Sousa	18.000	18.000,00
SOMAS	180.000	180.000,00

Parágrafo Único – As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente, pelos subscritores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB Nº 20194635171.
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903872807. NIRE: 41208657057.
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 136

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Cascavel, 09 de Agosto de 2019.

2º Of de Reg Civil
5º Tab de Notas

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA

Sócio-Administrador

CPF 081.671.079-14

2º Of de Reg Civil
5º Tab de Notas

FRED JUNIOR DE SOUSA

Sócio

CPF 081.671.069-42

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB Nº 20194635171.
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903872807. NIRE: 41208657057.
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 132

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo Ykvvh.hTRsJ.x9hP6-P8vL-T.GFfe4
Consulte o Selo Digital em http://funarpen.com.br —
RECONHEÇO e dou fé as firmas de JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA e FRED JUNIOR DE SOUSA; pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 09/08/2019 - 16:00:51h.

Em testemunho da verdade

Eliseu Luiz de O. Junior
Escrevente
(1170249)

2º Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:27 SOB Nº 20194635171.
PROTOCOLO: 194635171 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903872807. NIRE: 41208657057.
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.253.127/0001-88 **MATRIZ**		**06/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WORLD CURSOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-01 - Ensino de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GALO-DA-SERRA	**1920**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.814-660	**FLORESTA**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
daringdance@outlook.com.br	**(45) 9965-5385**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2022** às **20:09:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 139

CADASTRO Nº 8508200

RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME			
NOME FANTASIA: WOLRLD BEAT			
CPF/CNPJ: 18.253.127/0001-88	PROTOCOLO: 6583/2018	FONE: 45 99270211	
ENDEREÇO: RUA GALO DA SERRA, 1920 - FLORESTA			
QUADRA: 0003	LOTE:0001	LOTEAMENTO:PARQUE RESIDENCIAL PAZZINATTO	IMOBILIÁRIO: 160097000

ATIVIDADE PERMITIDAS

PRESTAÇÃO DE CURSOS E PROJETOS NA AREA DE DANÇA, LUTAS, EDUCAÇÃO E ARTES EM GERAL.

OBSERVAÇÕES:

LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERÊNCIA, FICA PROIBIDO O COMÉRCIO, SERVIÇOS, DEPÓSITO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO ANÚNCIOS E PROPAGANDAS NO LOCAL. NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMÉRCIO OU SERVIÇO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTER AUTORIZAÇÃO ESPECIFICA. IMÓVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTEÇÃO-ZFAU-SP, CONFORME NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 E PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONÔMICA.

COMPLEMENTO RESTRIÇÕES:	
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/06/2013	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0000.1/28.59

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARISA APARECIDA DE ALMEIDA	CRC: CRC-PR - 0646622/P

Nº de Empregados: 1	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 27/05/2021

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

Emitido através do portal do cidadão por: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME Codigo de autenticidade: WIS031202-15375-YGRPFODBYLXQ-9

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 140

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 18.253.127/0001-88

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000022904

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
FLS 141

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.253.127/0001-88
Certidão nº: 27596511/2022
Expedição: 24/08/2022, às 12:01:29
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.253.127/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE
Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 Cascavel – PR
Telefone: (45) 3227-4729 – CNPJ: 77.414.654/0001-96
www.cemic.com.br – cemic@cemic.com.br

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 142

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CEMIC- Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ: 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió; nº 118 – São Cristóvão – 85.816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG 5.924.840-5 SESP/PR e CPF 856.617.919-68, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ: 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Hip Hop – projeto 2017

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 18 de agosto de 2020.

Assinatura e Carimbo Coordenação.

Vera Ap. Anger
Gerente Administrativa

CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO
RUA: Maceió, 118 – Fone: (45) 3227-4729
CEP: 85816-040 CASCAVEL – PR

Digitalizado com CamScanner

CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE
Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 Cascavel – PR
Telefone: (45) 3227-4729 – CNPJ: 77.414.654/0001-96
www.cemic.com.br – cemic@cemic.com.br

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 143

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CEMIC- Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ: 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió; nº 118 – São Cristóvão – 85.816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG: 5.924.840-5, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ: 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Hip Hop – projeto 2018

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 03 de Março de 2019.

Assinatura e Carimbo Coordenação.

Vera Ap. Anger
Gerente Administrativa

CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO
MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO
RUA: Maceió, 118 – Fone: (45) 3227-4729
CEP: 85816-040 CASCAVEL – PR

Digitalizado com CamScanner

CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE
Rua Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 – Cascavel – PR
Telefone: (45) 3227-4729 – CNPJ: 77.414.654/0001-96

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 144

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CEMIC- Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ: 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió; nº 118 – São Cristóvão – 85.816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG: 5.924.840-5, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ: 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Danças Urbanas – projeto FIA – CMDCA 2019

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 18 de Agosto de 2020.

Assinatura e Carimbo Coordenação.

Vera Ap. Anger
Gerente Administrativa

CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO
RUA: Maceió, 118 – Fone: (45) 3227-4729
CEP: 85816-040 CASCAVEL – PR

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 142

DEJAN & Dancas

Fone: 3223-9863

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo Fábrica de Ilusões - 2014.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 22 de Setembro de 2015.

Dejane Gomes Marchese

Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa: [DEJAN & Dancas]

DEJAN DANÇAS
45 3323 9863
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 146

DEJAN & Danças

Fone: 3223-9863

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo Fantástica viajem ao Universo - 2015.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 07 de Abril de 2016.

Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa: [DEJAN & Danças]

DEJAN DANÇAS
45 3323 9863
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 142

DEJAN & Danças

Fone: 3223-9863

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.

- Professor de Hip Hop Kids.

- Professor Coreografo - Uma história de amor a Dança ... Retrospectiva 40 anos da escola - 2016.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 15 de Fevereiro de 2017.

Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa: [DEJAN & Danças]

DEJAN DANÇAS
45 3323 9863
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
FLS 148

DEJAN & Danças

Fone: 3223-9863

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Dança ... Um Espetáculo de Magia! - 2017.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 13 de Junho de 2018.

Dejanine Somer Marchese

Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa: [DEJAN & Danças]

DEJAN DANÇAS
45 3323 9863
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 149

DEJAN & Danças

Fone: 3223-9863

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo: A criação do Universo - 2018.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 09 de Fevereiro de 2019.

Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa: [DEJAN & Danças]

DEJAN DANÇAS
45 3323 9863
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 150

DEJAN & Danças

Fone: 3223-9863

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEJANE MARISE MARCHESE empresária individual, inscrito sobre o cnpj 97.520.954/0001-67, situado na rua Olavo bilac; nº 1606 – Centro – 85.812-141 neste ato, representado por Dejane Marise Marchese, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na rua galo da serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Professor de Hip Hop Juvenil Adulto.
- Professor de Hip Hop Kids.
- Professor Coreografo - Espetáculo: Aventuras no tempo ... e no Espaço. - 2019.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 19 de Agosto de 2020.

Assinatura Coordenação.

Carimbo da Empresa: [DEJAN & Danças]

DEJAN DANÇAS
45 3323 9863
OLAVO BILAC; 1606 - CENTRO

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 151

Grazielle Viechnieski
BALLET

(45) 9 9951-4344 grazivic.gv@gmail.com www.grazielleballet.com.br

A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593,Centro, Cascavel–PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação, no ano de 2015:

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a14 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]
PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS – O FANTÁSTICO MUNDO DOS BRINQUEDOS

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

09.342.228/0001-28
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI
& CIA LTDA - ME
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO CEP 85810-180
CASCAVEL - PARANÁ

Por ser verdade, afirmo o presente documento.
Cascavel, 28 de MARÇO de 2016.

GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 152

Grazielle Viechnieski
B A L L E T

(45) 9 9951-4344 grazivic.gv@gmail.com www.grazielleballet.com.br

A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593,Centro, Cascavel–PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação, no ano de 2016:

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a14 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]
PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS - ESPETÁCULO CINDERELA 2016

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

09.342.228/0001-28
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI
& CIA LTDA - ME
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO CEP 85810-180
CASCAVEL - PARANÁ

Por ser verdade, afirmo o presente documento.
Cascavel, 10 de fevereiro de 2017.

GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 153

Grazielle Viechnieski
BALLET

(45) 9 9951-4344 grazivic.gv@gmail.com www.grazielleballet.com.br

A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593,Centro, Cascavel–PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação no ano de 2017:

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a14 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]
PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS – PINTANDO 7

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

09.342.228/0001-28
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI
& CIA LTDA - ME
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO CEP 85810-180
CASCAVEL - PARANÁ

Por ser verdade, afirmo o presente documento.
Cascavel, 15 de ABRIL de 2018.

GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São José dos Palmeiras
Fls. 154

Grazielle Viechnieski
BALLET

(45) 9 9951-4344 grazivic.gv@gmail.com www.grazielleballet.com.br

A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342.228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593,Centro, Cascavel–PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação no ano de 2018:

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a14 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]
PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS – 15 ANOS ENCANTANDO ATRAVÉS DA DANÇA

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

09.342.228/0001-28
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI
& CIA LTDA - ME
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO CEP 85810-180
CASCAVEL - PARANÁ

Por ser verdade, afirmo o presente documento.
Cascavel, 13 de MARÇO de 2019.

GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.

Digitalizado com CamScanner

Grazielle Viechnieski
BALLET

(45) 9 9951-4344 grazivic.gv@gmail.com www.grazielleballet.com.br

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 152

A Empresa GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.342 228/0001-34, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1593,Centro, Cascavel–PR, a pedido do interessado, para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ 18.253.127/0001-88 com sede na rua Galo da Serra; 1920, Floresta, Cascavel-PR, afirma que o mesmo prestou serviços nas seguintes áreas de atuação no ano de 2019:

PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA KIDS [5 a 10 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA TEENS [10 a14 anos]
PROFESSOR DANÇAS URBANAS TURMA JUVENIL ADULTO [acima de 15 anos]
PROFESSOR/COREOGRAFO DE DANÇAS URBANAS – CINEMATOGRAPHY

Ressaltamos que os serviços acima citados foram realizados com qualidade e bom desempenho operacional, observando as normas de regimento interno, cumprindo assim fielmente todas as suas obrigações não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

09.342.228/0001-28
GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI
& CIA LTDA - ME
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3354
SALA ANEXA SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO CEP 85810-180
CASCAVEL - PARANÁ

Por ser verdade, afirmo o presente documento.
Cascavel, 18 de AGOSTO de 2020.

GRAZIELLE DE LURDES VIECHNIESKI.

Digitalizado com CamScanner

Gênesis
CENTRO MÉDICO HOSPITALAR

(45) 3036.1000
RUA BELO HORIZONTE, Nº 2607 | ALTO ALEGRE
85.805-240 | CASCAVEL - PR

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 156

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro Médico Hospitalar Gênesis, regularmente inscrito no CNPJ 78.675.204/0001-10, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 2607, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.802-240, na cidade de Cascavel/PR, neste ato, representado pelo Administrador Jucimar Pelegrini de Almeida, inscrito no CPF nº 881.287.179-87, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ 18.253.127/0001-88, situada na Rua Galo da Serra, 1920, Bairro Floresta, Cascavel – 85.814-660 prestou serviço referente ao seguinte item:

- Instrutor de treinamento – Tema: Trabalho em equipe – SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes) 2017.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Atenciosamente,

CLÍNICA CENTRO DE DIAGNÓSTICO
MÉDICO DE CASCAVEL LTDA
CNPJ: 78.675.204/0001-10

Jucimar Pelegrini de Almeida
Administrador
CRA nº 13.140/PR

Jéssica Zillmer S. Ferreira
Coordenadora de RH

Digitalizado com CamScanner

Gênesis
CENTRO MÉDICO HOSPITALAR

|45| 3036.1000
RUA BELO HORIZONTE, Nº 2607 | ALTO ALEGRE
85.805-240 | CASCAVEL - PR

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 157

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro Médico Hospitalar Gênesis, regularmente inscrito no CNPJ 78.675.204/0001-10, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 2607, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.802-240, na cidade de Cascavel/PR, neste ato, representado pelo Administrador Jucimar Pelegrini de Almeida, inscrito no CPF nº 881.287.179-87, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ 18.253.127/0001-88, situada na Rua Galo da Serra, 1920, Bairro Floresta, Cascavel – 85.814-660 prestou serviço referente ao seguinte item:

- Instrutor de Aula de Dança – Mês do Colaborador 2019.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Atenciosamente,

CLÍNICA CENTRO DE DIAGNÓSTICO
MÉDICO DE CASCAVEL LTDA
CNPJ: 78.675.204/0001-10

Jucimar Pelegrini de Almeida
Administrador
CRA nº 13.140/PR

Jéssica Zillmer S. Ferreira
Coordenadora de RH

Digitalizado com CamScanner

Gênesis

|45| 3036.1000
RUA BELO HORIZONTE, Nº 2607 | ALTO ALEGRE
85.805-240 | CASCAVEL - PR

Prefeitura de São José das Palmeiras
158

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro Médico Hospitalar Gênesis, regularmente inscrito no CNPJ 78.675.204/0001-10, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 2607, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.802-240, na cidade de Cascavel/PR, neste ato, representado pelo Administrador Jucimar Pelegrini de Almeida, inscrito no CPF nº 881.287.179-87, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ 18.253.127/0001-88, situada na Rua Galo da Serra, 1920, Bairro Floresta, Cascavel – 85.814-660 prestou serviço referente ao seguinte item:

- Instrutor de treinamento – Tema: Ginástica Laboral – SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes) 2017.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Atenciosamente,

( ) CENTRO DE DIAGNÓSTICO
MÉDICO DAS ANÉLIDAS
CNPJ: 78.675.204/0001-10

Jucimar Pelegrini de Almeida
Administrador
CRA nº 13.140/PR

Jéssica Zillmer S. Ferreira
Coordenadora de RH

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Programa Cultura em Ação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Municipio de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito sobre o CNPJ 76208867000107 , situado na rua Paraná; 5000 - Centro – 85.810-011 neste ato, representado pela fiscal do contrato 176/2018, Giordana Galvam Lube portadora da cédula de rg 5.332.707-9 - licitado pelo edital 161/2018 – "Programa Cultura em Ação", a pedido da interessada para fins de prova, o aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o cnpj 18.253.127/0001-88 situada na Rua Galo da Serra; 1920; Floresta; Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

Instrutor de Artes Visuais.
Instrutor de instrumento de Teclado.
Coordenador da companhia Cênica do Teatro Municipal e Instrutor de Teatro.
Coordenador do Corpo de Baile do Teatro Municipal e Instrutor de Ballet.
Coordenador do grupo de dança para cadeirantes e instrutor de dança para cadeirantes.
Coordenador de Grupo de Danças Urbanas e Instrutor de Danças Urbanas.
Coordenador de Grupo de Danças Folclóricas e instrutor de Danças Folclóricas e Circulares.
Instrutor de Dança para Cadeirantes (Inclusiva)
Regente da Orquestra de Violão e Instrutor de Violão.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Giordana G. Lube

ASSINATURA E CARIMBO DO FISCAL DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
Programa Cultura em Ação

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA SECESP

Walter Parcianello
Sec. Mun. de Cultura e Esportes
SECESP

CASCAVEL, 27 DE ABRIL DE 2020

Digitalizado com CamScanner

CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE
Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 Cascavel – PR
Telefone: (45) 3227-4729 – CNPJ: 77.414.654/0001-96
www.cemic.com.br – cemic@cemic.com.br

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 160

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CEMIC – Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, inscrito sobre o CNPJ 77.414.654/0001-96, situado na Rua Maceió; nº 118 – Bairro São Cristóvão, CEP 85816-040 neste ato, representado pela Coordenadora Vera Aparecida Anger Costa portadora da cédula de RG 5.924.840-5 SESP/PR e CPF 856.617.919-68, a pedido da interessada para fins de prova, e aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica de Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ 18.253.127/0001-88 situada na Rua Galo da Serra,1920, Bairro Floresta, Cascavel – 85.814-660 prestou serviços referentes aos seguintes itens:

- Instrutor / Professor de Hip Hop / projeto FIA – CMDCA 2015.

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente todas as obrigações, não constando nada que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo verdade as informações aqui contidas dou fé.

Cascavel, 18 de agosto de 2020.

Assinatura e Carimbo Coordenação.

Vera Aparecida Anger Costa
Gerente Administrativa

CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE
CNPJ: 77.414.654/0001-96 - I.E. ISENTO
RUA: Maceió, 118 – Fone: (45) 3227-4729
CEP: 85816-040 CASCAVEL – PR

Digitalizado com CamScanner